



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.724, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina a Travessa “A” da Rua Quintino Bocaiuva, situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de **Rua ALDO FELICE PEDROLLO – Servidor Público.**

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “A” da Rua Quintino Bocaiuva, situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de **Rua ALDO FELICE PEDROLLO – Servidor Público.**

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos Lotes Rurais n.ºs 49 e 51 da Linha Base, Secção Paiol Grande, Loteamento Verdes Vales 01 e 02, Rua “A”, entre as quadras 01, 02, 03 e 02, 03, 04, iniciando em parte do mesmo Lote Rural até a área de preservação permanente e área verde, direção leste-oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **“RUA ALDO FELICE PEDROLLO – Servidor Público”.**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração